GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO Nº 001/2020,QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E A EMPRESA SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE: CEB LAJEADO S/A; CNPJ nº 03.677.638/0001-50, com sede na SGAN Quadra 601, bloco H – 2º pavimento, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.830-010.

CONTRATADA: SUATI SUPORTE AVANÇADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.361.194/0001-74; com sede na Rua General Joaquim Inácio, 830, 22º andar, Edifício The Plaza, Bairro Paissandu, Recife-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato simplificado 001/2020 por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data posterior ao vencimento do segundo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA, DA RESCISÃO ANTECIPADA

O presente termo poderá ser rescindido antes do decurso do prazo descrito na Cláusula PRIMEIRA por ato unilateral da CEB LAJEADO, a critério da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro- Em caso de necessidade de antecipação da rescisão, a CONTRATADA será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a nova data de encerramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Pela CONTRATANTE CEB LAJEADO S/A:

JOÃO WELLISCH

Diretor-Geral

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA

Diretor Técnico

Pela CONTRATADA SUATI Suporte Avançado em Tecnologia da Informação LTDA

DANIEL MENEZES CARDOSO

Diretor de Negócios

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Menezes Cardoso**, **Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 04/01/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 05/01/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA - Matr.0001764-p**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2022, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76728199** código CRC= **8FC31B2C**.